



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0628606/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020411/2021-62

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 22/2021 - SICON

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº ***.954.943-**, portador da Carteira de Identidade nº 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, com sede na Av. Raul Lopes nº 880, Edf. Poty Premier, sala 1305, CEP 64048-065, no Município de Teresina/PI, tel. (86) 3085-3265 e 99402-3131, E-mail: licitação@bamex.com.br, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.455 – SSP/PI e CPF nº ***.827.823-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020411/2021-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2021 - SICON, por 12 (doze), contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/07/2023** a **07/07/2024**, nos termos do art. 57 (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Acréscimo (%)	Valor do Contrato Atualizado
CT nº 22/2021	12 meses – 07/07/2021 a 07/07/2022	-	R\$ 1.163.338,00

Instrumento Contratual	Vigência	Acréscimo (%)	Valor do Contrato Atualizado
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses – 07/07/2022 a 07/07/2023	-	R\$ 1.163.338,00
Termo Aditivo II (acréscimo)	-	9,62%	R\$ 1.275.303,18
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses - 07/07/2023 a 07/07/2024	-	R\$ 1.275.303,18
ATUAL	36 meses		R\$ 1.275.303,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 1.275.303,18 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1444

Programa de Trabalho: 170156

ND: 3.3.90.39

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 03/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628606** e o código CRC **D74E0CA3**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 154502

Nº Processo: 23005.015964/2023-11.

Dispensa Nº 10/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.

Contratado: 51.962.678/0001-96 - FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F. Objeto: o objeto do presente instrumento é a contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados para realização de vestibular digital destinado a selecionar candidatos para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), para preenchimento de 354 vagas distribuídas entre 23 cursos de graduação, para ingresso em 2024, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 21/06/2023 a 21/02/2024. Valor Total: R\$ 119.498,00. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - UASG 154502

Nº Processo: 23005015279202386. Objeto: Contratação de Fundação de Apoio (FUNAEPE) para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto "UFGD+Cultura". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contração de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 07/06/2023. CHARLES PEREIRA BARRETO. Chefe da Divisão de Convênios - Diconv. Ratificação em 03/07/2023. ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI. Pró-reitora de Administração - Prad. Valor Global: R\$ 520.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.482.039/0001-46 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAEPE.

(SIDE - 03/07/2023) 154502-26350-2023NE800000

EDITAL Nº 216, DE 3 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados, conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de 04 a 28 de julho de 2023.

1.2 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 1.1, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br - Concursos - Concursos Abertos.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Graduação	40 horas	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

3.1 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

3.2 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4 DAS VAGAS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Colégio Universitário - COLUN E-mail: colun@ufma.br	Filosofia	Licenciatura em filosofia.	40 horas	1
Colégio Universitário - COLUN E-mail: colun@ufma.br	Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais.	40 horas	1
Colégio Universitário - COLUN E-mail: colun@ufma.br	Enfermagem	Graduação em Enfermagem.	40 horas	1

O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no endereço https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=17419.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL Nº 219, DE 3 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação lato sensu - Especialização ou stricto sensu (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de 04 de julho a 23 de julho de 2023.

1.2 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 1.1, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br - Concursos - Concursos Abertos.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Doutor	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02
Doutor	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
Mestre	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
Mestre	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
Especialista	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
Especialista	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

3.1 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

3.2 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

